



## Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 318

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

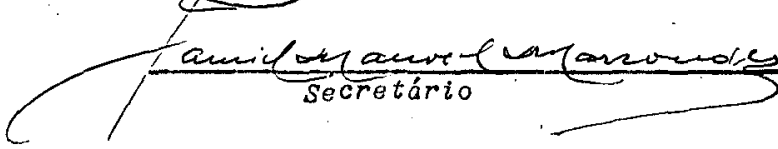
Artigo 1º- Fica concedido à direção do Ginásio Estadual de Caconde, para as obras de construção da quadra de Bola ao Cesto, o auxílio de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 2º- Para cobrir o crédito aberto pelo artigo anterior, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$15.000,00, o qual será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1956.

  
Presidente

  
Secretário